

PROCESSO Nº 23106.012902/2025-72

EDITAL DEG Nº 03/2025- SELEÇÃO DE TUTOR PET - SOCIOLOGIA

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e a Presidência do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) da Universidade de Brasília tornam público o edital de Processo de Seleção para Tutor do grupo PET- Sociologia, da Universidade de Brasília.

I - Finalidade

1.1 - O presente edital tem a finalidade de realizar o processo de seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial - Sociologia. O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir da formação em nível de graduação, nas Instituições de Ensino Superior do país (IES), orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

II – Da Impugnação do Edital

2.1 – Qualquer candidato desta presente seleção poderá impugnar de forma fundamentada este edital ou suas eventuais alterações por meio de Ofício contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual para o DEG/CLAA.

2.2 – O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

2.3 – Os pedidos de impugnação serão julgados pelo CLAA.

2.4 – Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

2.5 – As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página do DEG, na data provável estabelecida no cronograma deste edital, item VII.

III - Critérios de elegibilidade

3.1 - São elegíveis para tutor do grupo PET-Sociologia, professores pertencentes ao quadro permanente da FUB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 - Estar vinculado ao Departamento de Sociologia (SOL) do Instituto de Ciências Sociais (ICS);

3.1.2 - Ter título de Doutor;

3.1.3 - Ter atuado efetivamente em atividades de ensino de graduação, pesquisa e extensão nos três anos anteriores à inscrição neste certame. Serão consideradas somente as atividades desenvolvidas nos últimos três anos.

3.1.4 - Será considerada a produção científica e bibliográfica dos últimos três anos.

3.1.5 - Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.

3.2 - Para os subitens "3.1.1" e "3.1.2" serão exigidos documentos comprobatórios. Para o item "3.1.3" e "3.1.4" será verificado o *Currículo Lattes* atualizado.

3.2.1 – O Currículo Lattes deve estar atualizado com no máximo 30 dias do primeiro dia de inscrição.

3.3 - As atividades a que se refere o item "3.1.3" não precisam ter sido desenvolvidas de forma ininterrupta no período considerado e serão aferidas a partir das disciplinas oferecidas, orientação de alunos (Monitoria, PET, PIBIC, PIBITI, PIBEX e TCC) bem como participação em conselhos acadêmicos e em projetos/ações de extensão e de pesquisa.

IV- Inscrições

4.1 - A documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada para o e-mail: petunb@unb.br até o dia **20/02/2025**.

4.2 - A documentação deverá ser composta por:

4.2.1. Projeto, conforme Anexo I.

4.2.2. Documentos Comprobatórios dos requisitos dispostos no Item 3.

4.2.3. Formulário de Avaliação de Currículo, conforme Anexo II.

4.2.4. Currículo Lattes completo e atualizado, conforme item 3.2.1.

4.3 - O nome do arquivo único deverá ter o seguinte formato: `inscricaoPet_Sociologia_nome do candidato`.

4.4 - Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no Item 4.2.

4.5 - Inscrições enviadas fora do prazo que consta no cronograma deste edital não serão aceitas.

4.6 - Será de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II). Não haverá reclassificação de itens pela Comissão de Seleção. A Comissão de Seleção fará a conferência da pontuação dentro de cada item.

V - Processo

5.1 - O processo seletivo constará de três etapas:

5.1.1 - Análise da documentação para homologação das inscrições.

5.1.2 - Análise do Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo II).

5.1.3 - Análise do Projeto e Entrevista.

5.2 - O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Presidência do CLAA e terá a seguinte composição:

5.2.1 - Representante Titular, membro do CLAA.

5.2.2 - Representante Titular dos docentes pertencentes ao PET, vinculado ao CLAA, exceto o Tutor do grupo PET para o qual a seleção está sendo realizada;

5.2.3 - Representante Titular da Unidade onde o Grupo PET esteja vinculado, do quadro efetivo da UnB, indicado pela Direção da Unidade, preferencialmente, o Coordenador de Curso de Graduação;

5.2.3.1 – O representante da unidade não poderá estar em período de Estágio Probatório, não poderá apresentar vínculos familiares (ex. cônjuge ou parente de candidato até o 3º grau civil) ou de trabalho com qualquer dos candidatos (ex. seja coautor de publicação e/ou de apresentação de trabalho científico, e/ou membro de equipe de projeto acadêmico) ou que tenha amizade ou inimizade notória com um dos candidatos, de seu cônjuge, ou de parentes deste, até o 3º grau civil.

5.2.4 - Representante Titular discente, com participação superior a um (1) ano no grupo PET para o qual a seleção se refere, indicado pela Associação Integrada dos Grupos PET da UnB (InterPET);

5.2.5 - Representante Titular do Decanato de Ensino de Graduação.

5.2.6 – O CLAA atuará no sentido de impedir que ocorram suspeições de seus representantes, representante dos discentes e da Unidade onde o Grupo PET esteja vinculado.

5.2.7 - Divulgado o Ato de composição da Comissão de Seleção, o candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua divulgação, a contar do dia útil imediatamente posterior à divulgação, conforme item 2.1.

5.2.8 – O CLAA terá 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, a contar do dia útil imediatamente posterior ao recebimento do processo pela Unidade Acadêmica, para analisar e responder à solicitação de impugnação.

5.2.9 - A Comissão de Seleção se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou depois de transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

5.3 - As entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência na plataforma do *Microsoft Teams* ou presencialmente em local a ser designado pelo CLAA.

5.4 - A análise do Formulário de Avaliação de Currículo (etapa 2) será realizada em conjunto pela Comissão de Seleção. Na etapa 3, o projeto será avaliado por todos os membros da Comissão de Seleção, segundo os critérios estabelecidos no Formulário de Avaliação do Projeto (Anexo III). O Formulário de Avaliação da Entrevista (Anexo IV) será preenchido por todos os membros da Comissão de Seleção. Todos os formulários serão entregues ao Presidente da Comissão de Seleção.

5.5 - Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a condução da finalização da pontuação de cada candidato e o preenchimento do Relatório Final da Seleção contendo a nota de cada etapa, a Nota Final e a Classificação de todos os candidatos.

5.6 - A Nota Final será calculada segundo a equação: $NF = (C + 3P + 2E) / 6$, onde: NF = Nota final; C = nota do Currículo; P = média das notas do projeto e E = média das notas da entrevista.

5.7 - O resultado da seleção será homologado pelo CLAA e divulgado na página do DEG, conforme data provável estabelecida no cronograma deste edital, item VII.

VI - Recursos

6.1 - Os candidatos poderão recorrer do resultado, nos casos de erros de forma, cálculo ou conduta, apresentando comprovação documental em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado parcial.

6.2 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio de Ofício, contendo assinatura eletrônica do candidato, exclusivamente via SEI, em processo individual para o DEG/CLAA.

VII - Cronograma

7.1 - O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital	07/02/2025
Período para impugnação do edital	Até o dia 12/02/2025
Período de Inscrição	10/02/2025 a 20/02/2025
Homologação das inscrições pelo DEG/CLAA	07/03/2025
Divulgação da Comissão de Seleção	07/03/2025
Contestação da Composição da Comissão de Seleção	Até o dia 10/03/2025
Apresentações de projetos e entrevistas	14/03/2025
Resultado parcial	17/03/2025
Período recursal	Até o dia 18/03/2025
Resultado dos recursos (caso haja recurso)	19/03/2025
Homologação e divulgação do resultado final	21/03/2025

7.2 - A Homologação do resultado final ocorrerá em reunião do CLAA.

VIII - Disposições Finais

8.1 - A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

8.2 - As atribuições dos Tutores do PET estão relacionadas nas Portarias do Ministério da Educação e Cultura – Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

8.3 - O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura - MEC.

8.4 - A tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, mediante avaliação da atuação do tutor pelo CLAA.

8.5 - Os Formulários (Anexos I, II, III, IV) encontram-se ao final deste edital.

8.6 - Informações sobre o edital estarão disponíveis na página do DEG (<http://deg.unb.br/pet>), e podem ser solicitadas pelo e-mail: petunb@unb.br

8.7 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e, à critério da Comissão de Seleção, pelo CLAA.

8.8 - Não serão aceitos recursos enviados após o prazo constante do cronograma deste edital, item VII.

8.9 - O presente Edital possui validade de 1 (um) ano.

8.10 - O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – PROJETO

Nome completo do professor:

Titulação:

Matrícula FUB:

Telefones:

E-mail:

Curso de Graduação ao qual o grupo PET está vinculado:

I) INTRODUÇÃO CONTEXTUALIZADA DENTRO DAS PREMISSAS DO PROGRAMA PET

II) JUSTIFICATIVA DO PROFESSOR

Na justificativa, favor responder às seguintes perguntas:

1. Qual a motivação para participar desta seleção?
2. Comente sobre sua proposta considerando ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, dentre outros.
3. Qual o envolvimento institucional com o desenvolvimento da proposta?
4. Qual a relação da proposta com o Projeto Pedagógico do curso de graduação?
5. Qual a contribuição da proposta para a aproximação do currículo do curso de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico?
6. Que circunstâncias favorecem a execução das ações/atividades propostas?
7. Outros aspectos que julgar pertinente mencionar.

III) OBJETIVOS DO TUTOR

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencionar todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

Objetivo geral:

Objetivos específicos:

IV) ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O PRIMEIRO ANO DE ATUAÇÃO DO TUTOR

Estratégia de Ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumerar e descrever as ações/atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explicar como pretende desenvolvê-las. Uma estratégia de ação adequada é aquela que:

- 1) demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- 2) detalha os objetivos e mostra claramente a ordem com a qual se pretende desenvolver as propostas contidas no projeto.

V) DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS DA ATUAÇÃO DO GRUPO

Descrever os resultados esperados considerando:

- 1) os avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para a comunidade acadêmica;
- 2) o impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade.

VI) SISTEMÁTICA GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES PROPOSTAS

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério	Detalhamento	Pontos máximos	Pontuação
A. Produção científica – Máximo 50 pontos			
A.1. Artigos publicados ou aceitos em periódicos constantes na tabela Qualis A ou B	5 pontos por artigo	-	
A.2. Livros, com ISBN	4 pontos por livro	-	
A.3. Capítulos de livros, com ISBN	2 pontos por capítulo	-	
A.4. Trabalhos completos em eventos científicos	1 ponto por trabalho	-	

A.5. Resumos em eventos científicos	0,5 ponto por resumo	-
A.6. Organização de eventos científicos	5 pontos por evento	-
Pontuação total do critério A**		50

B. Experiência didático/pedagógica – Máximo 50 pontos

B.1. Docência no ensino superior na área, nas modalidades presencial, remota ou EAD na UnB	3 pontos por semestre	-
B.2. Docência no ensino superior na área nas modalidades presencial, remota ou na EAD em outras instituições de ensino	2 pontos por semestre	
B.3. Docência no ensino superior em outras áreas	1 ponto por semestre	-
B.4. Orientação de aluno de doutorado	4 pontos por aluno	
B.5. Orientação de aluno de mestrado	2 pontos por aluno	
B.6. Orientação de aluno de graduação (Monitoria, PET, TCC)	1 ponto por aluno	-
B.7. Orientação de aluno de iniciação científica	1 ponto por aluno	
B.8. Coordenação de ação de extensão*	1 ponto	-
B.9. Coordenação de projeto de extensão*	3 pontos	
B.10. Coordenação de programa de extensão*	5 pontos	-
Pontuação total do critério B**		50

Pontuação final	100
------------------------	------------

*Cadastrados no DEX. **Pontuação do Critério dividida por 10.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

	Projeto	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1.	Introdução contextualizada com o Programa PET	1,0		Mostrar que conhece os fundamentos teóricos/práticos do Programa de Educação Tutorial.
2.	Justificativa do professor	2,0		Envolvimento institucional, relação da proposta com o projeto pedagógico do Curso de Graduação.
3.	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas.	4,0		Exemplificando as atividades de graduação com a comunidade; capacidade do tutor em realizar o projeto.
4.	Participação nas atividades do Curso no qual está inserido.	3,0		Atividades como: semana do calouro, Semana Universitária, dentre outras.
	Total	10,0		

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

	Entrevista	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Observação
1.	Organização e clareza na defesa do projeto.	5,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
2.	Viabilidade de execução considerando as atividades propostas.	2,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
3.	Capacidade de resposta ao questionamento da banca.	3,0		Mostrar alinhamento das atividades com a proposta pedagógica do curso
	Total	10		



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 07/02/2025, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Renato de Aguiar Lopes, Vice-Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET DEG**, em 07/02/2025, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **12360779** e o código CRC **D987ABA0**.

Referência: Processo nº 23106.012902/2025-72

SEI nº 12360779

Criado por [07959472670](#), versão 9 por [03623226190](#) em 07/02/2025 07:30:22.